



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

013

PROJETO DE LEI Nº /2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Arquivista no Quadro de Pessoal do Município de Nanuque, define suas atribuições, requisitos de ingresso e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Nanuque, 01 (um) cargo de provimento efetivo de **Arquivista**.

Art. 2º O ingresso no cargo de Arquivista dar-se-á exclusivamente mediante **concurso público de provas ou de provas e títulos**, exigindo-se como requisito de qualificação o diploma de curso superior em Arquivologia, devidamente reconhecido, e o respectivo registro profissional, conforme a Lei Federal nº 6.546/1978.

Art. 3º São atribuições típicas do cargo de Arquivista no Município de Nanuque:

- I. **Planejar, organizar e dirigir** os serviços de arquivo e sistemas arquivísticos municipais;
- II. Elaborar e aplicar planos de classificação e **tabelas de temporalidade** documental;
- III. Garantir o **acesso à informação** pública e orientar usuários internos e externos quanto à recuperação de dados;
- IV. Implementar políticas de **preservação digital** e gestão de documentos eletrônicos;
- V. Atuar como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPD)**, mediando a comunicação entre a administração, os cidadãos e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- VI. Emitir **pareceres técnicos** e laudos sobre assuntos arquivísticos e documentos de valor histórico ou cultural;
- VII. Promover a conservação, higienização e restauração do acervo documental do município.

Art. 4º A jornada de trabalho para o cargo de Arquivista será de 40 (quarenta) horas **semanais**.

Parágrafo único. O vencimento base inicial será de R\$ 2.876,77 (dois mil e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) fixado em conformidade com as



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS


tabelas salariais vigentes, observando-se a média de mercado e as propostas legislativas nacionais que visam a valorização da categoria.

Art. 5º No exercício de suas funções, o Arquivista deverá observar rigorosamente o **Código de Ética Profissional**, zelando pela integridade, autenticidade e imparcialidade no tratamento dos arquivos municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026.



Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Exmo. Presidente,

Exmos. (as) Vereadores (as),

A criação do cargo de Arquivista em Nanuque justifica-se pela necessidade premente de modernização da administração pública. A informação é, atualmente, o ativo mais valioso de qualquer organização, e sua gestão técnica é essencial para garantir a **transparência e o controle social**.

Além das funções tradicionais de guarda e conservação, o arquivista moderno atua como gestor estratégico, sendo fundamental para a implementação da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no município.

A convergência entre as competências arquivísticas e as funções de proteção de dados permite que este profissional garanta a privacidade dos munícipes sem comprometer o acesso à informação.

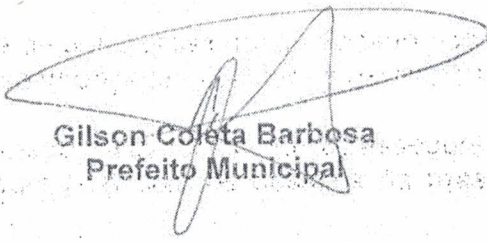
Ademais, a ausência de um profissional qualificado pode resultar em perda de documentos históricos e insegurança jurídica para a administração pública.

O provimento deste cargo via concurso público assegura que o município conte com pessoal capacitado para lidar com os desafios da **preservação digital** e da governança documental.

Além de tudo há um TAC com o Ministério Público, firmado nos autos do Processo 30.16.0443.0080770.2024-98 onde uma das obrigações é a criação do cargo de arquivista.

Assim sendo contamos com a colaboração dos Nobres Edis para que possam analisar e votar favoravelmente a esse presente Projeto de Lei.

Nanuque/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal